

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº DL-003/2014 CONFORME
PROCESSO-682/2014**

Decreta Ponto Facultativo em razão de
festividades de Natal e do Ano Novo.

JAIME SCHAUMLOFFEL, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, no uso legal de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo, em razão das festividades de Natal e do Ano Novo, os seguintes dias:

- a) dia 24/12/2014 no turno da tarde;
- b) dia 26/12/2014 todo o turno;
- c) dia 31/12/2014 no turno da tarde;
- d) dia 02/01/2015 todo o turno.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em eventos que serão realizados pelo Poder Legislativo, fora do horário de expediente.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 20 de Outubro de 2014.

Jaime Schaumlöffel
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Vera Simão
1ª Secretária

Manu Caliori
2ª Secretária